



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, disposições contendo as datas dos pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e decisão do Governo Federal em adotar ponto facultativo durante os jogos da Seleção Brasileira, através da portaria MGI nº 3.841 de 17 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a portaria nº 363/2023/SEAD de 19 de julho de 2023 do Poder Executivo Estadual que também adotou a modificação de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira feminina.

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, nos meses de julho e agosto, entre os horários de 07h às 12h, no expediente da manhã.

Parágrafo Único: Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, os horários de expediente facultados previstos no caput poderão ser revistos.

Art. 2º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto todos os serviços públicos municipais e atividades consideradas como de natureza essencial e/ou de urgência, devendo os setores responsáveis organizar escalas especiais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 20 de julho de 2023.
Registre-se e publique-se

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal